



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

| ASSINATURAS | | | | |
|--|-----|--------|----------------|-------|
| As três séries | Ano | 1600\$ | Semestre | 850\$ |
| A 1.ª série | » | 600\$ | » | 350\$ |
| A 2.ª série | » | 600\$ | » | 350\$ |
| A 3.ª série | » | 600\$ | » | 350\$ |
| Apêndices — anual, 600\$ | | | | |
| Preço avulso — por página, \$50 | | | | |
| A estes preços acrescem os portes do correio | | | | |

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1977, o número da lei emanada da Assembleia da República que introduz alterações no Código Penal, rectifica-se que, no sumário e no texto correspondente, onde se lê: «Lei n.º 10/77», deve ler-se: «Lei n.º 15/77».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 58/77

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 58/77:

Substitui a comissão tripartida nomeada para a Metalúrgica Duarte Ferreira por resolução de 20 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1977, por uma comissão interministerial.

Ministérios da Administração Interna, da Justiça e das Finanças:

Portaria n.º 117/77:

Cria um quadro de supranumerários (adidos) junto da Polícia Judiciária.

Ministérios da Administração Interna, das Finanças e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 118/77:

Aumenta o quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio não Alimentar com vista à integração do pessoal da extinta Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Ministérios da Administração Interna, das Finanças e dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 91/77:

Extingue a Direcção-Geral de Saúde e Assistência, da Secretaria de Estado da Integração Administrativa, e integra o seu pessoal na Direcção-Geral de Saúde, do Ministério dos Assuntos Sociais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 32/77:

Aprova o Acordo entre a Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Domínio do Turismo.

Ex-Ministério do Equipamento Social:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do ex-Ministério do Equipamento Social.

1. A cessação da intervenção na Metalúrgica Duarte Ferreira, S. A. R. L., deve efectuar-se de harmonia com os preceitos do Decreto-Lei n.º 907/76, de 31 de Dezembro, nomeadamente com prévio parecer da comissão interministerial nomeada ao abrigo do artigo 3.º desse diploma, especializada em função do sector de actividade económica, ou segundo outros critérios de natureza prática, se tal for considerado conveniente nos termos do mesmo preceito.

A comissão tripartida nomeada por resolução de 20 de Dezembro de 1976, anteriormente, portanto, ao citado decreto-lei e que, aliás, ainda não iniciou os seus trabalhos, deve, portanto, ser substituída por uma comissão interministerial, nomeada ao abrigo dos citados preceitos legais.

2. A mencionada resolução de 20 de Dezembro de 1976 incumbia a comissão administrativa da MDF de determinadas acções que deveriam ficar concluídas em 30 de Janeiro de 1977. Motivos de força maior impediram, contudo, o cumprimento desse prazo e determinam a necessidade de um apoio financeiro complementar pelo *plafond* de avales do Estado que na mesma resolução foi fixado.

Nestes termos, o Conselho de Ministros, reunido em 24 de Fevereiro de 1977, resolveu:

a) Substituir a comissão tripartida nomeada por resolução de 20 de Dezembro de 1976, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1977, por uma comissão interministerial, que será constituída por:

Engenheiro Rogério Canas de Sousa Ferreira, em representação do Ministério do Plano e Coordenação Económica;